

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00038/2018-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00038/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA BASÍLIO SILVA, 85 - ESTAÇÃO - SOUSA - PB, CNPJ nº 10.557.524/0001-31, neste ato representado por Francisco Elias de Oliveira Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, residente e domiciliado na Av Espírito Santos, 951, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 087.165.764-38, Carteira de Identidade nº 3521793 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00027/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 934.800,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

No valor acima indicado não está incluído o custo com combustível, que ficará a cargo do Contratante, ficando o motorista por conta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:



Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.120-SEC DE INFRA ESTRUTURA

02120.15.452.1034.2068 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA

02120.15.451.2014.2014 - MANUT DAS ATIV ADMINIT DA SEC DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 156

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

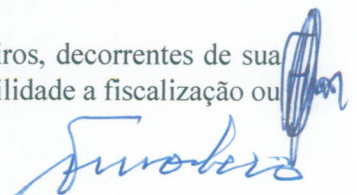
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 157
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

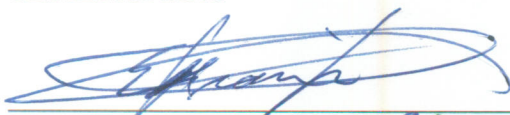
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 25 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS


1088 420-183.584.72



102237 93485

PELO CONTRATANTE


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
087.165.764-38

Prefeitura Municipal São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

o público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, Centro - São José do Bonfim - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção e implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Bonfim/PB, conforme o CR 828469/2016/MCI-ES/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 24 de Abril de 2018.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 00002/2018

o público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, Centro, São José do Bonfim/PB, às 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2018, licitação modalidade Chamada Pública, do tipo menor preço, para: Contratação de profissionais especializados na área médica para realização de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, conforme o edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Portaria nº 1.286/1993 do Ministério da Saúde, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 25 de Abril de 2018.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal Pilões

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

o público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 13h30min do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pararados, para: Aquisições parceladas de Utensílios Domésticos, Brinquedos e Enfeites, para atender necessidades das Secretarias Municipais, até dezembro de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 23 de Abril de 2018.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

o público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 09h00min do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pararados, para: Aquisições de KITS de Enxovais, para serem distribuídos gratuitamente com as gestantes, reconhecidamente carentes deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 23 de Abril de 2018.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

o público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 10h30min do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Passeio e 01 (um) Veículo tipo Cabine Dupla 4x4, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, de conformidade com o Edital de Licitação Nº 12044.868000/1170-01 - (Ministério da Saúde). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 23 de Abril de 2018.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

No aviso de pregão publicado no Diário Oficial do Estado nº. 16.604 na página 23: Onde se lê: "AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018" Leia-se: "AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018"

Cuité/PB, 25 de abril de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

ATO RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2018, publicado no DOE nº 16.605 de 25 de Abril de 2018 página 41 onde se lê: "CNPJ: 10.557.524/0002-12". Leia-se: "CNPJ: 10.557.524/0001-31". Caaporá, 25 de Abril de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: G H P S BARRETO - CNPJ: 27.103.616/0001-44 - VALOR: R\$ 106.022,75 e EMPRESA: IVANILTO DA COSTA VIEIRA - CNPJ: 26.465.390/0001-69 - VALOR: R\$ 11.667,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 25 de Abril de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018

Aos 02 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDORES: G H P S BARRETO - CNPJ: 21.103.616/0001-44 - VALOR: 106.022,75 e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - CNPJ: 26.465.390/0001-69 - VALOR: 11.667,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na integra no Semanário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporá/PB.

Caaporá - PB, 02 de Abril de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOTAÇÃO: 02.120-SEC DE INFRAESTRUTURA 02120.15.452.1034.2068 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

039.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02120.15.451.2014.2014 - MANUT
ATIV ADMINT DA SEC DE INFRA ESTRUTURA 3 3 90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.
JOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 12 (doze)
s. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporá e LIMPMAX CONSTRUÇÕES
RVIÇOS LTDA - Contrato Nº 00038/2018 - Data do contrato: 25.04.18 - Valor: R\$ 934.800,00(Nô-
tos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Caaporá - PB, 25 de Abril de 2018.

AS DE JESUS ARAÚJO
GOEIRO

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 00006/2018**

base nas informações constantes do Processo de Adesão nº 06/2018, homologa-se ao processo de
ção à Ata de Registro de Preços referente ao processo Pregão Presencial SRP nº 00007/2018, tendo
o órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, para Contratação de empresa para
fornecimento parcelado de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a
licitação dos veículos pertencentes a Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB, em favor da
a JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.111.752/0001-05,
valor R\$ 38.480,00, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 05 de Abril de 2018.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: Fornecimento parcelado de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, des-
depois a manutenção dos veículos pertencentes a Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018 - Ata de Registro de Preços
0007/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, re-
alizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de
transferências constitucionais do Município de Cajazeirinhas e SUS: elemento de despesa nº 339030,
despesa de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº
00052/2018 - 05.04.18 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 26.936,00.

**Prefeitura Municipal
de Brejo dos Santos**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

licitação pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolô-
nina, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2018, licitação
modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para
construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Brejo dos Santos/PB. Recursos: pres-
tativos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com

Site: <http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of> ou www.tce.pb.gov.br

Brejo dos Santos - PB, 25 de Abril de 2018

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

licitação pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolô-
nina, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação
modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada na
prestação dos Serviços de Pavimentação em diversas ruas do Município de Brejo dos Santos/PB. Re-
sultados previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com

Site: <http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of> ou www.tce.pb.gov.br

Brejo dos Santos - PB, 25 de Abril de 2018

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, ratifica e adjudica a Dispensa de
Licitação nº 008/18, Objeto: Locação do imóvel situado na Locação do imóvel na Rua Professor Getúlio
César Rodrigues Guedes, 71 - Centro, em Pedras de Fogo-PB, para funcionar as instalações da Banda
Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa, Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo a Paulo Roberto do
Nascimento, Valor mensal: R\$. 1.607,55; Valor Global: R\$ 19.290,60 Prazo: 12 meses.

Pedras de Fogo, 25 de abril de 2018.

Derivaldo Romão dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, ratifica e adjudica a Dispensa
de Licitação nº 007/18, Objeto: Locação do imóvel situado a Rua Professor Getúlio César Rodrigues
Guedes, 41, Centro, Pedras de Fogo/PB, destinado ao funcionamento do Projeto PRIMA (Programa
de Inclusão Através da Música e das Artes); Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo a MARIA JOSE
CAVALCANTE DA SILVA, Valor mensal: R\$ 1.908,00; Valor Global: R\$ 22.896,00; Prazo: 12 meses.

Pedras de Fogo, 25 de abril de 2018.

Derivaldo Romão dos Santos
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Passagem**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo
Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade
Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de
uso administrativo e hospitalar, destinado a Unidades de Saúde do Município de Passagem-PB. Recursos:
previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº
004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 34783001. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 23 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo
Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade
Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar. Recur-
sos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal
nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 34783001. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 23 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**EDITAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Passagem, Estado da Paraíba, FAZ SABER, a todos os municípios de Pas-
sagem - PB que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa
Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da
Prefeitura, à Rua Raimundo Silva nº 302, Centro, Passagem -PB, no prazo de 30 (trinta) dias contados
da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo,
serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros
candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª
via fica afixada na sede da Prefeitura.

- 1 - AMANUEL GOMES DE OLIVEIRA, NIS 16011550631 e CPF 079.583.994-48
- 2 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA, NIS 20956848014 e CPF 039.514.204-05
- 3 - MARIA ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA, NIS 16361853056, CPF 086.691.534-67

Passagem - PB, 24/04/2018

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Municipal